

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 18 / SI / 2011

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

PROGRAMA ESTRATÉGICO +E+I

PROJECTOS DE CAPACITAÇÃO E REFORÇO DE COMPETÊNCIAS INTERNAS DE I&DT

NÚCLEOS DE I&DT

Nos termos do [Regulamento do SI I&DT](#), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

O presente Aviso insere-se nas prioridades das políticas públicas de apoio à inovação, materializadas no Programa Estratégico para o Empreendedorismo e a Inovação (+E+I) visando a intensificação do esforço nacional de I&DT e a criação de novos conhecimentos com vista ao aumento da competitividade das empresas.

Os projectos candidatos ao presente Aviso, inseridos na tipologia “Capacitação e Reforço de Competências Internas de I&DT”, têm como objectivo a promoção do *up-grade* das empresas de pequena ou média dimensão (PME) para patamares mais elevados de desenvolvimento tecnológico e de inovação, através da criação e consolidação de unidades estruturadas com características de permanência e dedicadas exclusivamente a actividades de I&DT, dotando-as das competências humanas e materiais próprias indispensáveis à sua intervenção.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na modalidade de “Núcleos de I&DT” inscrita na tipologia “Capacitação e Reforço de Competências Internas de I&DT” (subalínea i) da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

3. Condições de Acesso

Para além do estabelecido no Regulamento do SI I&DT, os projectos deverão observar adicionalmente as seguintes condições:

a) Articulação com o FEADER e restrições sectoriais

No âmbito do presente Aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no [protocolo de articulação entre o FEDER \(Sistemas de Incentivos\) e o FEADER \(PRODER\)](#), das quais se destaca a alínea c) e o ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER).

b) Certificação de PME

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

c) Projectos apresentados em concursos anteriores

Não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso:

- os projectos apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- as empresas com projectos aprovados no âmbito de anteriores concursos dos Sistemas de Incentivos do QREN incluídos na Bolsa de Descativação de Incentivos (BDI), nos termos da [Orientação de Gestão \(OG\) nº 10/2011](#).

d) Limite às candidaturas a submeter por promotor

Ao abrigo do presente Aviso cada promotor poderá apresentar apenas uma candidatura.

4. Ajustamento nos limites

Para os projectos enquadrados no PO Regional do Algarve, o limite mínimo de despesa elegível é de 75 mil euros.

5. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

As candidaturas com investimentos localizados nas Regiões NUTS II de Lisboa ou do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

6. Limite de Incentivo por Projecto

No caso de projectos inseridos no PO Regional de Lisboa o incentivo máximo a atribuir por projecto é de 400 mil euros.

7. Prazo para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 23 de Dezembro de 2011 e o dia 17 de Fevereiro de 2012 (24 horas).

Para efeitos do presente Aviso, o ano pré-projecto corresponde ao exercício económico de 2010, independentemente da data de apresentação da candidatura.

8. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,35A + 0,30B + 0,15C + 0,20D$$

em que:

$$A = 0,60A_1 + 0,40A_2$$

$$B = 0,35B_1 + 0,35B_2 + 0,30B_3$$

onde:

A = Qualidade do Plano de Actividades do Núcleo de I&DT

A₁ = Identificação da pertinência dos objectivos e dos resultados previstos

A₂ = Grau de adequação dos recursos (humanos e científicos/ técnicos)

B = Contributo para a competitividade do promotor (efeitos e resultados)

B₁ = Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT e inovação tecnológica e de valorização dos resultados da actividade do Núcleo

B₂ = Perspectiva de criação/ melhoria significativa de novos produtos e serviços

B₃ = Criação e/ou reforço de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT

C = Grau de participação em redes e programas internacionais de I&DT

D = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT, medido através do grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração em *clusters* sectoriais e/ou territoriais e pólos de competitividade e tecnologia

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 nos critérios A e B e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o [Referencial de Análise do Mérito do Projecto](#).

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

9. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 17 de Maio de 2012.

10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de **5 milhões de euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	500
Regional do Norte	1.000
Regional do Centro	500
Regional de Lisboa	2.000
Regional do Alentejo	500
Regional do Algarve	500
Total	5.000

11. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis na página [Incentivos às Empresas](#) do portal do COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade, bem como nos sítios dos Programas Operacionais Regionais do QREN e dos Organismos Intermédios envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 23 de Dezembro de 2011

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional de Lisboa	Teresa Almeida
Gestor do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve (em substituição)	Porfírio Maia